



PORTARIA Nº 0346/2021-GP/IPMB

Belém, 17 de maio de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.579 de 21 de julho de 2020 – LDO.

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa –QDD, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, pertencente ao Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB



ANEXO A PORTARIA Nº 0346/2021-IPMB/PMB DE 17 DE MAIO DE 2021			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB			
IPMB - FONTE: 1430000000 2.18.41.09.122.0006.2140 – DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	33903900		300.000,00
2.18.41.09.122.0006.2140 – SENTENÇAS JUDICIAIS	33909100	300.000,00	
TOTAL		300.000,00	300.000,00